



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 11/2019.

CRENCIADA: EXATA CONSULTORES S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.540.627/0001-99, neste ato representado pelo FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 942.814.241-72.

DO OBJETO:

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2025:

Prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL, assessoria na elaboração de balancetes mensais do FMS no exercício, atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade, atendimento quando ocorrer das diligências, recursos ordinários e de revisão, relacionadas às contas municipais e de seus fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis, assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes, conforme estipulado na Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL para prestação de serviços junto ao FMS, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021;

JUSTIFICADA a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 57, § 2º, Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2025

Secretário Adm. e Planejamento

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2019.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, portadora do RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, s/n, Qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **EXATA CONSULTORES S/S**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.540.627/0001-99, neste ato representado pelo senhor **FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 942.814.241-72, denominada CONTRATADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, aditar para prorrogar a vigência do contrato nº 11/2019, assinado entre as partes em 02/01/2020 até 31/12/2025, nos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento serve para prorrogar o prazo da vigência do contrato original nº 11/2019. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo nº 9187/2024, para prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL, assessoria na elaboração de balancetes mensais do FMS no exercício, atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade, atendimento das diligências, recursos ordinários e de revisão, relacionadas às contas municipais e de seus fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis, assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 87.530,28 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 7.294,19 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301. ATENÇÃO BÁSICA. 1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.399(00). OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

ASSINADO DIGITALMENTE

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EXATA CONSULTORES S/S.

CNPJ nº 10.540.627/0001-99

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA.

CPF nº 942.814.241-72.

TESTEMUNHAS:

CPF: 009.430.651-60

CPF: 025.590.525-50



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL, assessoria na elaboração de balancetes mensais do FMS no exercício, atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade, atendimento quando ocorrer das diligências, recursos ordinários e de revisão, relacionadas às contas municipais e de seus fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis, assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes, conforme estipulado na Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: EXATA CONSULTORES S/S, CNPJ nº 10.540.627/0001-99.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.39(00) – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA..

VALOR GLOBAL: R\$ 87.530,28 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS